



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **79.879.318/0004-97**, para o fornecimento de serviço de revisão de 250 horas de rolo compactador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	R\$ 747,04	R\$ 747,04
2	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	R\$ 331,22	R\$ 331,22
3	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UN	1,00	R\$ 1.723,78	R\$ 1.723,78
4	KIT CLEANING REVIEW	UN	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
5	ÓLEO MOTOR 15W40V	UN	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
6	SERVIÇO DE REVISÃO PARA ROLO COMPACTADOR EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	UN	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessária para realizar as revisões obrigatórias do maquinário do Município, as quais só podem ser feitas pelas empresas concessionárias autorizadas pela marca.

SILVIO CESCA

Secretária Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 411/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 140/2024 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 para a contratação da empresa **MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **79.879.318/0004-97**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS 611

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.01.00.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 636

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: fornecimento de serviço de revisão de 250 horas de rolo compactador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam serviço de revisão de 250 horas de rolo compactador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 411/2024, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada e autorizada pela marca para a realização de revisões e assistência técnica, os quais deverão ser realizados conforme especificações descritas no item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	R\$ 747,04	R\$ 747,04
2	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	R\$ 331,22	R\$ 331,22
3	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL	UN	1,00	R\$ 1.723,78	R\$ 1.723,78
4	KIT CLEANING REVIEW	UN	2,00	R\$ 7,00	R\$ 14,00
5	ÓLEO MOTOR 15W40V	UN	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
6	SERVIÇO DE REVISÃO PARA ROLO COMPACTADOR EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA	UN	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS 611

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.30.01.00.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 636

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS
3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO CESCA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente